

DECISÃO COREN-PB N° 308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN N° 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN n° 560/2017 e Resolução Cofen n° 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de n° 358/2022 do Coren-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 892° Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 06 de setembro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1° Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, remidas, especialistas, cancelamentos e registro de responsabilidade técnica, registro de empresa, técnico de enfermagem do trabalho e consultório de enfermagem do processo administrativo de n° 358/22, folhas 184 a 193 do Coren-PB.

Art. 2° Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 08 de setembro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB n° 238448-ENF
Secretária do COREN-PB